

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 002/2021-AMAZONASTUR

PROCESSO Nº 01.04.016508.000466/2021-36 - SIGED

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO -AMAZONASTUR E A ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE JIU-JITSU PARADESPORTIVO - AAJJP.

A EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, Empresa Pública Estadual, criada pela Lei 2.797 de 09 de maio de 2003, com Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual n. 23.410 de 16 de maio de 2003, e pelas posteriores modificações da Lei Delegada n. 45 de julho de 2005, com sede em Manaus, na Avenida Santos Dumont, s/n°, no Bairro Tarumã, CEP: 69041-000, na Capital de Manaus no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF n. 05.662.046/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO, brasileiro, advogado, portador do RG nº 16208510, inscrito no CPF nº 516.396.882-34, com endereco comercial na Avenida Santos Dumont, s/n°, no Bairro Tarumã, CEP: 69041-000 na Capital de Manaus no Estado do Amazonas , doravante designada simplesmente PATROCINADORA e a ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE JIU-JITSU PARADESPORTIVO - AAJJP, sediada na Rua Dona Raquel Souza, nº 122, bairro Petrópolis, CEP: 69063-590 na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob nº 40.518.641/0001-57, neste ato representada por seu representante legal Sr. JONATHAS CANDIDO MACHADO, brasileiro, casado, portador do RG. no. 15866572 - SSP/AM, e do CPF nº 685.199.582-49, residente e domiciliado na Rua Bangu, bairro Petrópolis, CEP nº 69067-180, na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, doravante designado PATROCINADA, celebram o presente contrato que se regerá pelas normas da Lei nº. 13.303/2016, vinculando-se as partes às condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o apoio à Associação Amazonense de Jiu-Jitsu Paradesportivo – AAJJP, mediante a concessão de passagens aéreas em benefício do Sr. Daniel Moreira Borges, representante da Federação Internacional da SJJSAF, (Sport Jiu-Jitsu South American Federation) e Presidente da FCJJP, (Federação Catarinense de Jiu-Jitsu Paradesportivo), para participar do evento denominado "Il Edição do Regional Norte de Parajiu-jitsu", que ocorrerá no período de 15 a 20 de setembro de 2021, em troca da divulgação e promoção do destino e da marca "AMAZONAS", durante a competição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES/OBRIGAÇÕES

Para execução do objeto desse Contrato os contratantes se obrigam a:

I - DA PATROCINADA

Avenida Santos Dumont, S/N -Tarumã

Fone: (92) 2101 - 8181

Manaus-AM-CEP 69041-000

Folha: 62

Empresa Estadual de Turismo do Amazonas





- a) Promover e divulgar o destino e marca "AMAZONAS" durante os eventos que ocorrerem ao longo da "Il Edição do Regional Norte de Parajiu-jitsu";
- b) Apresentar relatório final de prestação de contas.
- II DA PATROCINADORA
- a) Adquirir as passagens aéreas solicitadas e repassar à PATROCINADA;
- b) Fornecer material que será confeccionado pela Diretoria de Marketing desta Empresa Pública para que a equipe da PATROCINADA possa promover e divulgar o destino e a marca "AMAZONAS" durante a competição;
- c) Atestar o relatório de prestação de contas apresentado pela PATROCINADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a PATROCINADA obrigada a prestar contas das obrigações firmadas à AMAZONASTUR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do encerramento da competição, contendo:

- a) Comprovante de embarque do beneficiário da passagem;
- b) O relatório final das atividades:
- c) O registro fotográfico do evento, para comprovação física das divulgações publicitárias com a inserção da logo da marca "AMAZONASTUR".

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO

Não haverá repasse de recursos financeiros à PATROCINADA, pois as passagens serão adquiridas pela PATROCINADORA e repassadas à PATROCINADA, sem a necessidade de designação de dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DO(A) GESTOR(A) DO CONTRATO

Designa-se o colaborador Alex Bezerra Azedo, (Assessor- AD III), mat. nº 000447-2ª, nomeado como fiscal desse Contrato e responsável legal para os correspondentes efeitos, especialmente no que tangem à fiscalização e acompanhamento da efetiva execução do objeto deste contrato, celebrado por força e em razão do projeto apresentado, tudo para dar cumprimento as recomendações constantes do Parecer 105/2021/PROJUR/AMAZONASTUR.

Parágrafo Primeiro - A modificação do fiscal ora designado pode ser feita unilateralmente pela AMAZONASTUR, dando-se ciência previamente ao PATROCINADO.

Parágrafo Segundo - A fiscalização feita pela AMAZONASTUR não diminui, substitui ou excluida responsabilidade do PATROCINADO decorrentes das obrigações aqui assumidas.

Av enida Santos Dumont, S/N -Tarumã

Fone: (92) 2101 - 8181

Folha: 63

Manaus-AM-CEP 69041-000

Empresa Estadual de Turismo do Amazonas



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente Contrato de Patrocínio terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

O presente contrato não implica, para a AMAZONASTUR, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DO USO DA MARCA

Ao titular é assegurado o direito de impedir que terceiros pratiquem atos sem autorização prévia. A utilização da marca "AMAZONAS", sem autorização prévia, constitui crime conforme previsto pela Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado no presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, tendo assim ajustado, assinamos Contratante o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos.

Manaus, 08 de setembro de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

PATROCINADORA

of C. W Harpoli JONATHAS CANDIDO MACHADO

Presidente da Associação Amazonense de Jiu-Jitsu Paradesportivo **PATROCINADA**

TESTEMUNHAS:

1.Mª Suely Dr S. Mendora CPF: 405. 567. 352-34

CPF: 314.015.342-72

Avenida Santos Dumont, S/N -Tarumã

Fone: (92) 2101 - 8181

Manaus-AM-CEP 69041-000

Folha: 64

Empresa Estadual de Turismo do Amazonas





EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO

Extrato do Contrato de Patrocínio nº 002 /2021, firmado em 08/09/2021 — celebrado entre a AMAZONASTUR — CNPJ n. 05.662.046/0001-90 e a Associação Amazonense de Jiu-Jitsu Paradesportivo- AAJJP- CNPJ n. 40.518.641/0001-57

OBJETO: Apoio à Associação Amazonense de Jiu-Jitsu Paradesportivo – AAJJP, mediante a concessão de passagens aéreas em benefício do Sr. Daniel Moreira Borges, representante da Federação Internacional da SJJSAF, (Sport Jiu-Jitsu South American Federation) e Presidente da FCJJP, (Federação Catarinense de Jiu-Jitsu Paradesportivo), para participar do evento denominado "II Edição do Regional Norte de Parajiu-jitsu" no período de 15 a 20/09/2021, conforme o PA nº 01.04.016508.000466/2021-36 – AMAZONASTUR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias;

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato de Patrocínio, art. 27, §3°, da Lei nº 13.303/2016.

Manaus, 08 de setembre de 202

SÉRGIO PAULO MONTÉIRO LITAIFF FILHO

Presidente

Entrada no Gabinete Gabinete Em 08 109121 SS SS Funcionário(a)

Avenida Santos Dumont, S/N -Tarumã Fone: (92) 2101 - 8181 Manaus-AM-CEP 69041-000

Empresa Estadual de Turismo do Amazonas



PORTARIA N° 088/2021 - GP/AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Contrato de Patrocínio nº 002/2021, pertinente ao PA nº 01.04.016508.000466/2021-36 — SIGED/AMAZONASTUR, firmado entre a AMAZONASTUR e a ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE JIU-JITSU PARADESPORTIVO - AAJJP, para o apoio à Associação Amazonense De Jiu-Jitsu Paradesportivo — AAJJP, mediante a concessão de passagens aéreas em benefício do Sr. Daniel Moreira Borges, representante da Federação Internacional da SJJSAF, (Sport Jiu-jitsu South American Federation) e Presidente da FCJJP, (Federação Catarinense de Jiu-jitsu Paradesportivo), para participar do evento denominado "II Edição do Regional Norte de Parajiu-jitsu" que ocorrerá no período de 15 a 20 de setembro de 2021.

RESOLVE:

 I – Designar o servidor: Alex Bezerra Azedo, Matrícula: 000.447-2A – Assistente Administrativo, como Fiscal Técnico, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e perdurará pelo tempo de execução do Contrato de Patrocínio nº 002/2021. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Presidência da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, em Manaus, 08 de setembro de 2021.

SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente

Alex Atomo

Entrada no CON Gabinete Gabinete Em 09 109 121 MS MS Funcionário(a)

Avenida Santos Dumont, S/N -Tarumã Fone: (92) 2101 - 8181

Manaus-AM-CEP 69041-000

Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

